

RECOMENDAÇÃO Nº 023, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na sua Trecentésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 6 e 7 de junho de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando que a Constituição Federal de 1988 (CF/1988), previu em seu Art. 215, §1º que é dever do Estado proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional;

considerando que o Art. 231 reconheceu aos índios os direitos relativos à sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens;

considerando os debates realizados no 13º Congresso Internacional da Rede Unida, que ocorreu na Universidade Federal do Amazonas, em Manaus/AM, entre os dias 30 de maio e 02 de junho de 2018;

considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial o de nº 4, que indica o dever de “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” e os tópicos 10.2 e 10.3 do ODS nº 10, segundo os quais todos os países devem “até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra” e “garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito”;

considerando que o CNS, em caráter permanente e deliberativo, é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo (Art. 1º, II, §2º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990);

considerando que o CNS acolhe a moção de apoio formulada por estudantes indígenas das etnias Macuxi, Waiwai, Ingarikó, Wapichana, Tauarepang e Yekuna da Universidade Federal de Roraima (UFR), das lideranças do Fórum dos Presidentes do Controle Social Indígena (FPCONDISI) da região amazônica e da Comissão Intersetorial de Saúde Indígena (CISI/CNS) durante o 13º Congresso Internacional da Rede Unida, que ocorreu na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), nos dias 30 de maio a 2 de junho de 2018;

considerando que o Controle Social tem como um dos seus principais objetivos a defesa do direito universal e equânime à saúde a todo ser humano e que a defesa dos Direitos Humanos integra a função social do CNS, cuja atuação enquanto espaço de deliberação do SUS e de garantia de uma efetiva democracia participativa é de extrema relevância social e política para o Brasil.

Recomenda

Ao Ministério da Saúde, aos presidentes do Fórum de Presidentes dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena (FPCondisi) e ao Comitê de Políticas de Gestão Ambiental e Territorial (PNGATI):

Que a categoria dos Gestores em Saúde Coletiva Indígena seja reconhecida e inserida nos Polos Bases, nas Unidades Gestoras dos Distritos Sanitários (DSEI's), na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e nos serviços do SUS nos municípios e estados, para desempenho de funções em que suas práticas e saberes possam ser exercidas e contribuam com a superação das desigualdades de acesso à saúde pela população indígena.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 6 e 7 de junho de 2018.